

**LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

*Altera o quantitativo de vagas do Anexo IV da Lei nº 976, de 26.12.2011 - Estatuto do Magistério - Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério – MAG - Professor de Educação Básica.*

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alterados de 209 (duzentos e nove) para 304 (trezentos e quatro vagas) as vagas do Anexo IV da Lei nº 976, de 26.12.2011 - Estatuto do Magistério - Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério – MAG - Professor de Educação Básica, sem acréscimo de qualquer despesa, os quantitativos de vagas do cargo de Professores de Educação Básica, Nível Superior com carga horária de 24 horas aula, distribuídas conforme discriminado abaixo e na tabela – Anexo I.

Art. 2º As 95 (noventa e cinco) vagas ora criadas ficarão assim discriminadas:

I – 02 (duas) vagas de Professor de Educação Básica, Nível Superior de Educação Infantil de 0 a 03 anos;

II – 93 (noventa e três) vagas de Professor de Nível Superior, carga horária de 24 horas aula, Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério – MAG - Professor de Educação Básica distribuídas nas disciplinas de:

- a) 05 (cinco) vagas de Educação Física;
- b) 18 (dezoito) vagas de Arte;
- c) 04 (quatro) vagas de Inglês;
- d) 15 (quinze) vagas de 1º ao 5º - (Escola Polo) e;
- e) 51 (cinquenta e uma) vagas de Professor Monitor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

# ANEXO I

## (Projeto de Lei Complementar nº 003/2018)

Anexo IV da Lei nº 976, de 26.12.2011 - Estatuto do Magistério  
Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério - MAG  
Professor de Educação Básica – Cargos acrescidos por esta Lei

| SÍMBOLO | CARGO                        | HAB. MÍNIMA    | CARGA HORÁRIA | QUANT. TOTAL |
|---------|------------------------------|----------------|---------------|--------------|
| MAG     | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | 304          |

As 95 vagas criadas por esta Lei Complementar serão assim distribuídas:

| SÍMBOLO | CARGO                        | HAB. MÍNIMA    | CARGA HORÁRIA | EDUCAÇÃO INFANTIL        | QUANT. DE VAGAS |
|---------|------------------------------|----------------|---------------|--------------------------|-----------------|
| MAG     | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | 0 A 3 ANOS               | 41              |
| MAG     | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | 4 A 5 ANOS               | 30              |
| MAG     | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | 1º AO 5º ANO             | 80              |
| MAG     | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | ED. FÍSICA               | 32              |
| MAG     | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | ARTE                     | 25              |
| MAG     | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | GEOGRAFIA                | 02              |
| MAG     | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | HISTÓRIA                 | 03              |
| MAG     | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | PORTUGUÊS                | 06              |
| MAG     | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | MATEMÁTICA               | 05              |
| MAG     | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | CIÊNCIAS                 | 02              |
| MAG     | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | INGLÊS                   | 12              |
| MAG     | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | 1º ao 5º - (Escola Polo) | 15              |

|     |                              |                                           |               |                       |    |
|-----|------------------------------|-------------------------------------------|---------------|-----------------------|----|
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior Pedagogia                  | 24 horas/aula | Professor Monitor     | 46 |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior Pedagogia ou Letras/Libras | 24 horas/aula | Professor Interpretre | 05 |

4